



0382



SIM À SAÚDE! SIM À INTEGRALIDADE! NÃO AO ATO MÉDICO!

As profissões da saúde não são contrárias à regulamentação da Medicina e compreendem a importância do fato de que todas as profissões precisam criar procedimentos de regulação de suas práticas.

O PLS do Ato Médico, como está proposto, fere as atribuições das outras profissões de saúde, viola os direitos de cidadania, democráticos e participativos de acesso aos serviços integrais e equitativos do SUS, que abrangem a complexidade dos fatores envolvidos na produção de saúde e não assegura a “imprescindibilidade das ações realizadas pelos diferentes profissionais de nível superior”.

O que está em jogo é a defesa de garantia prevista no paradigma de integralidade em saúde, conquistada nas lutas da sociedade pela saúde coletiva e em regime público organizadas na política do Sistema Único de Saúde (SUS).

A autonomia de todas as profissões precisa ser resguardada e reivindicam que a atuação profissional deve balizar a complexidade interdisciplinar e multidisciplinar, favorecendo a troca de experiências, fortalecendo o potencial, a formação, bem como a sustentação das contribuições científicas de cada área do conhecimento, em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação das 14 profissões da área da saúde, inclusive da Medicina, porém não apenas da Medicina.

A saúde deve ser tratada e cuidada no quadro de uma política de Estado Democrático e plural, não podendo ser limitada por meio de uma Lei que retrata a posição restrita de uma parcela de uma categoria profissional, em especial quando esta fere direitos duramente conquistados na redemocratização do país desde a Constituição de 1988 e aprovados pelo Sistema Único de Saúde.



Frente dos Conselhos das Profissões da Área da Saúde

Conselhos Federais e Regionais de:

- Biologia • Biomedicina • Educação Física • Enfermagem • Farmácia • Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Fonoaudiologia • Nutricionistas • Odontologia • Psicologia • Serviço Social • Técnicos em Radiologia

0392

SIM à saúde
NÃO ao ato médico